



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**  
**Lei Federal nº. 14.133/2021**

**1 – Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

**2 – Objeto:** Locução para o Carnaval 2024 – Circuito DIVERSIDADE (Juca Batista) e Circuito MPB (Rua Governador Valadares)

**Classificação:**

☒ (X) Serviço não continuado

☐ ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ ( ) Material de consumo

☐ ( ) Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

☐ ( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso \_\_\_\_\_

☒ (X) Dispensa art. 75 inciso II ☐ ( ) na forma eletrônica - Sistema de registro de preços: ☐ ( ) SIM ☐ ( ) NÃO

☐ ( ) Pregão - Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços: ☐ ( ) SIM ☐ ( ) NÃO

☐ ( ) Concorrência

**3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

3.1 – Justificativa: O evento Carnaval 2024 acontece no período de 09 a 13 de fevereiro e demanda locução para os shows, desfile de blocos que acontecerão nos 02 (dois) Circuitos: Avenida Juca Batista e Rua Governador Valadares. São palcos distintos que demandarão um total de 33 horas de locução.

3.2 – Finalidade: Atender a demanda dos palcos dos Circuitos Diversidade – da Avenida Juca Batista e da Rua Governador Valadares – Carnaval MPB.

**4 - Descrição do objeto a ser contratado:**

| ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO OU CÓDIGO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO | UN   | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Locução do Carnaval 2024 – Circuito MPB e Diversidade          | HORA | 37     |

**5 – Grau de prioridade de contratação:**

☐ ( ) Baixa

☐ ( ) Média

☒ (X) Alta

**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:** Até 07/02/2024

**7 – Fornecimento de Materiais:**

☐ ( ) Aplica ☒ (X) Não se aplica

7.1 - ☐ ( ) Consumo ☐ ( ) Permanente

7.2 - ☐ ( ) Parcela Única ☐ ( ) Semanal ☐ ( ) Quinzenal ☐ ( ) Mensal ☐ ( ) Outro (especificar):

**8 – Prestação de serviços:**

☒ (X) Aplica ☐ ( ) Não se aplica

8.1 - ☐ ( ) Continuado ☒ (X) Não Continuado

8.2 - ☐ ( ) Parcela Única ☐ ( ) Semanal ☐ ( ) Quinzenal ☐ ( ) Mensal ☒ (X) Outro: durante o Carnaval

**9 – Regime de execução:**

☐ ( ) Aplica ☒ (X) Não se aplica

☐ ( ) Empreitada por preço unitário ☐ ( ) Empreitada por preço global



- ( ) Empreitada integral      ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado  
( ) Contratação por tarefa      ( ) Contratação integrada  
( ) Contratação semi-integrada

**10 – Habilitação específica para o objeto:**

- ( X ) Não  
( ) Sim. Especificar \_\_\_\_\_

**11 – Responsabilidade específica do contratante:**

- ( X ) Não  
( ) Sim. Especificar \_\_\_\_\_

**12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:**

Os serviços deverão ser prestados do dia 09 de fevereiro até o dia 13 de fevereiro de 2024.

**13 – Celebração de Contrato/ Ata de registro de preços formal:**

- ( ) Aplica      ( X ) Não se aplica\*

**Contrato ou Ata de registro de preços:**

**Fiscal do contrato:** Sandra Maura Coelho

**Gestor do contrato:** Verônica Silva Bueno

\* Lei 14.133/21

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

**14 – Créditos orçamentários:**

Dotação: 02.08.06.13.392.1302.2056 – 3.3.90.39 Ficha:651 Fonte de Recurso: 1.500

**15 – Estimativa de valor de contratação:**

A estimativa para prestação desse serviço é de R\$ 6.726,97 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

**16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):**

- ( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação/ aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.  
( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

**17 – Da formalização da demanda:**

Nome: Sandra Maura Coelho \_\_\_\_\_

Cargo: Diretora Departamento de Cultura e Turismo



### **AUTORIZAÇÃO**

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso II do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de estratos de editais para atender a secretaria de administração.

**AUTORIZO** a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 10/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locução do Carnaval 2024 em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Cultura.

Nova Era, 25 de janeiro de 2024.

**Txai Silva Costa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**AUTUAÇÃO**

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 08/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços de locução no Carnaval 2024 em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o constante na solicitação do Departamento Municipal de Cultura.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.01.01.04.122.0401.2005 – 3.3.90.39.00 – Ficha 81 – Fonte de recurso: 1.500

Nova Era, 25 de janeiro de 2024.

**Givaldo Bueno Monteiro Quintão**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



### **DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 10/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locução do Carnaval 2024 em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Cultura, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Nova Era, 25 de janeiro de 2024.

**Robson Freitas Gonçalves**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**



**AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**AUTORIZO** os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 10/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços de locução do Carnaval 2024 em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Cultura.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 25 de janeiro de 2024.

**Txai Silva Costa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 10/2024**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locução do Carnaval 2024 em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 6.726,97 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), através da empresa **AURELIANO BISPO LAUREANO**.

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 25 de janeiro de 2024.

**Txai Costa Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**